

DECRETO Nº 360/2017

"DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

DECRETA:

Art. 1º Fica Designado o gestor da Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, o servidor Público Municipal: Cachtiuze Magnanti - matrícula nº 1345502.

Art. 2º Compete ao Gestor de Parcerias a análise da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil:

- a) avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado;
- b) a descrição pormenorizada das atividades realizadas
- c) a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados
- d) Glosar valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- e) Analisar os dados financeiros com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- f) A avaliação da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançado, até o período de que trata a prestação de contas recebida.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 27 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento